AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2026

(Processo Administrativo nº 6858/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.09.0033

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08:00 às 11:00h do dia 03/09/2026 até o dia 04/09/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 02 de setembro de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 02/09/2026 15:31:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa gola careca, malha PP, 100% poliéster, com sublimação total (frente, costas e manga)	244	R$ 62,40	R$ 15.225,60
02	Camisa gola careca, malha PP, 100% poliéster, com silk localizado (bolso e costas)	231	R$ 53,20	R$ 12.289,20
03	Bermuda com elástico, helanca, 100% poliéster	299	R$ 54,80	R$ 16.385,20
04	Luvas em pares, material suplex	70	R$ 28,70	R$ 2.009,00
05	Calça com elástico, helanca, 100% poliéster	66	R$ 82,00	R$ 5.412,00
06	Saia com cós e elástico, godê duplo, helanca 100%	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
07	Boina, helanca 100% poliéster	38	R$ 30,00	R$ 1.140,00
08	Collant (colan), suplex 100% poliéster, frente forrada	12	R$ 88,00	R$ 1.056,00
			Valor Total:	**R$ 55.017,00**

Guaçuí-ES, 02 de setembro de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**<u>Previamente à celebração do contrato,</u>** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **<u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u>** Habilitação Jurídica: • Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os parâmetros e elementos descritivos previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes (camisas, bermudas, calças, saias, luvas, boinas e collants), confeccionados sob encomenda, compreendendo o fornecimento dos itens especificados no Anexo Único deste instrumento, destinados a atender à Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí/ES na padronização do vestuário dos integrantes de banda e pelotão cívico da rede municipal de ensino que participarão do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, a realizar-se em 07 de setembro de 2026.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1 O O prazo de vigência é de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, tempo suficiente ao cumprimento dos prazos de amostra e de entrega.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade suprir a Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí/ES de uniformes adequados à apresentação de banda e pelotão cívico da rede municipal de ensino no Desfile Cívico de 07 de setembro de 2026, assegurando identidade visual, conforto e segurança aos participantes.

3.2. A aquisição atende aos princípios da eficiência e da economicidade, contribuindo para a adequada representação do Município de Guaçuí/ES no evento.

3.3. A contratação dar-se-á mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução identificada para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Educação consiste na aquisição definitiva, mediante compra, de uniformes confeccionados sob encomenda, compreendendo o fornecimento dos itens e quantitativos especificados no Anexo Único.

4.2. Trata-se de solução adequada, econômica e eficiente, na medida em que garante a disponibilidade dos uniformes necessários, assegurando identidade visual, conforto e segurança aos participantes do desfile.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os itens deverão ser confeccionados sob encomenda, com padronização de cor, tecido e estampa (sublimação total ou silk localizado, conforme o item) entre todas as peças de um mesmo tipo, conforme especificações técnicas do Anexo Único.

5.2. A numeração/tamanhos deverá observar levantamento a ser fornecido pela Secretaria demandante à contratada, sendo exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação e/ou costura, contados do recebimento definitivo.

5.3. Os itens deverão observar as quantidades discriminadas no Anexo Único, admitida a tolerância usual de mercado quanto à numeração/tamanho.

5.4. Não será permitida a subcontratação total do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será realizado mediante Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

6.2. A contratada deverá apresentar amostra física de cada item do Anexo Único no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da emissão do instrumento de formalização da despesa, para aprovação prévia da Secretaria demandante quanto a tecido, cor, acabamento e estampa.

6.3. Aprovada a amostra, a entrega da totalidade dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da aprovação, em remessa única, salvo justificativa em contrário aceita pela Administração.

6.4. A entrega deverá ocorrer nas escolas da Rede Municipal de Guaçuí/ES, em mediante prévio agendamento com o a Secretaria Municipal de Educação.

6.5. Os itens deverão ser transportados e embalados em condições que assegurem sua integridade física e estética até o local de entrega, separados por item e numeração/tamanho, sem custo adicional à Administração.

6.6. Toda e qualquer danificação ou irregularidade identificada no ato da entrega será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá providenciar a imediata substituição, sem custo adicional à Administração, respeitado o prazo até o evento de 07/09/2026.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico para esse fim.

7.4. O fiscal deverá acompanhar a execução, verificar a conformidade dos itens entregues e comunicar à Administração, em tempo hábil, eventuais irregularidades identificadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante verificação técnica e conferência quantitativa e qualitativa dos itens, pelo fiscal designado.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 1 (um) dia útil, contado do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas, dada a proximidade do evento de 07/09/2026.

8.3. O atesto da nota fiscal somente será realizado após a comprovação da conformidade dos itens entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência, cabendo à contratada sanar, às suas expensas, eventuais vícios, defeitos ou incorreções apontados.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do protocolo da nota fiscal ou fatura no setor competente, desde que acompanhada do atesto do fiscal e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

8.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em conta de titularidade da contratada, sendo vedado o pagamento a terceiros.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. O regime de execução do objeto será o de fornecimento integral dos itens.

10. ESTIMATIVA DO VALOR

10.1. O valor estimado da contratação é de R$ 49.962,60 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), apurado com base na pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, correspondente à cotação obtida junto a fornecedores especializados no ramo, ressalvada a recomendação de complementação da pesquisa de mercado constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui este processo.

10.2. Os valores deverão corresponder aos preços efetivamente propostos pela contratada, não sendo admitida alteração em prejuízo da Administração, ressalvadas as hipóteses de revisão legalmente admitidas.

11. ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à fonte de recursos específicos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação detalhada abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Gestora:	Unidade Gestora : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ
Unidade Orçamentária:	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Projeto/Atividade:	2.223 – Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	33903900000 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Ficha:	022
Fonte de Recurso:	150000250000-1001 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os itens conforme as especificações descritas neste Termo de Referência e na respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

12.2. Cumprir os prazos de amostra (24 horas) e de entrega (48 horas), acompanhando a entrega da respectiva nota fiscal.

12.3. Manter os itens em perfeito estado de conservação até o recebimento definitivo.

12.4. Substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações contratadas.

12.5. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto.

12.6. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade exigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução, por meio de servidor formalmente designado.

13.2. Fornecer, tempestivamente, a relação de numeração/tamanhos dos participantes à contratada.

13.3. Promover o recebimento provisório e definitivo dos itens, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

13.4. Emitir a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e notificar a contratada em caso de atraso na execução do objeto.

13.5. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, mediante a apresentação da nota fiscal e do respectivo atesto.

13.6. Notificar a contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades identificadas na execução do objeto.

13.7. Aplicar à contratada as penalidades previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA

14.1. Para fins de contratação, deverão ser exigidos e juntados aos autos, no que couber à natureza da contratação direta, os documentos de habilitação previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Habilitação jurídica e fiscal: prova de inscrição no CNPJ e certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista compatíveis com a natureza e o valor da contratação.

14.3. Declarações: declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e declaração de não incidência nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no instrumento contratual, dada a essencialidade dos prazos de amostra e entrega fixados no item 6 em razão da data certa e inadiável do evento.

15.2. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os pressupostos legais, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

16.1. Consoante o art. 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive a retenção de pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

18.1 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação.**

Responsável por elaborar Termo de Referência**: Thales Oliveira de Moraes Faria. – Superintendente Administrativo.**_____

Responsável por aprovar o Termo de Referência**: Gilda Amitti Glória – Secretária de Educação.**

_____

Gestor do Contrato: **Gilda Amitti Glória**

Fiscal do Contrato: **Thales Oliveira de Moraes Faria**

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2026.

Gilda Amitti Glória
Secretária Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Camisa gola careca, malha PP, 100% poliéster, com sublimação total (frente, costas e manga)	244	R$ 62,40	R$ 15.225,60
02	Camisa gola careca, malha PP, 100% poliéster, com silk localizado (bolso e costas)	231	R$ 53,20	R$ 12.289,20
03	Bermuda com elástico, helanca, 100% poliéster	299	R$ 54,80	R$ 16.385,20
04	Luvas em pares, material suplex	70	R$ 28,70	R$ 2.009,00
05	Calça com elástico, helanca, 100% poliéster	66	R$ 82,00	R$ 5.412,00
06	Saia com cós e elástico, godê duplo, helanca 100%	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
07	Boina, helanca 100% poliéster	38	R$ 30,00	R$ 1.140,00
08	Collant (colan), suplex 100% poliéster, frente forrada	12	R$ 88,00	R$ 1.056,00
			Valor Total:	**R$ 55.017,00**

ANEXO ÚNICO

Valor total estimado: R$ 55.017,00 (cinquenta e cinco mil e dezessete reais)